
VOTO EFETIVO E DIMENSÃO DA CORRUPÇÃO SOB A PERSPECTIVA DO PENSAMENTO FILOSOFICO

EFFECTIVE VOTE AND DIMENSION OF CORRUPTION UNDER THE PERSPECTIVE OF PHILOSOPHICAL THOUGHT

EDUARDO MILLÉO BARACAT

Doutor em Direito das Relações Sociais pela Universidade Federal do Paraná (2002); Mestre em Direito Privado pela Universidade Federal do Paraná (1995); Diplôme Supérieur de l'Université - Droit du Travail & Sécurité Sociale pela Université Panthéon-Assas/Paris II (1998). Graduado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (1987). Juiz Titular da 9ª Vara do Trabalho de Curitiba. Coordenador Pedagógico da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Professor Permanente do Programa de Mestrado em Direito Empresarial e Cidadania do UNICURITIBA. Realizou estágio Pós-Doutoral na Universidade de Coimbra (2016-2017). Tem experiência em: Direito do Trabalho. Relações Sociais. Empresa e Cidadania no universo do Direito do Trabalho.

SANDRA MARA MACIEL DE LIMA

Doutora em Sociologia pela Universidade Federal do Paraná (2009). Mestra em Administração pela Universidade Federal do Paraná (2002). Graduada em Ciências Econômicas pela Universidade Federal do Paraná (1993). Coordenadora de Tutoria do Curso de Especialização em Gestão de Organizações Públicas -UFPR/UAB (2012/2014). Líder do Grupo de Pesquisa Observatório sobre Direito à Saúde e Cidadania (CNPq/UNICURITIBA) e Membro do Grupo de Pesquisa em Sociologia da Saúde (CNPq/UFPR). Professora do Mestrado em Direito Empresarial e Cidadania do UNICURITIBA.

CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS NASCIMENTO MARTINS

Mestrando em Direito Empresarial e Cidadania do Centro Universitário Curitiba.

RESUMO

O artigo tem por objetivo estudo da decisão fundamental do voto em processos eleitorais no Brasil, notadamente após o advento da nova ordem constitucional estabelecida desde 1988. Encontra lastro em significativos expoentes do pensamento filosófico, bem como busca na obra Ensaio sobre a Lucidez, de Jose Saramago, notadamente em seus capítulos introdutórios, importante provocação à reflexão sobre os elementos cognitivos que movem a sociedade em direção ao voto consciente.

PALAVRAS-CHAVE: Política; Partidos Políticos; Voto; Eleição; Ética; Moral; Corrupção; Responsabilidade; Sociedade.

ABSTRACT

The article aims to study the fundamental decision of voting in electoral processes in Brazil, notably after the advent of the new constitutional order established since 1988. It finds ballast in significant exponents of philosophical thought, as well as search in the work Essay on Lucidity, by Jose Saramago, notably in his introductory chapters, an important provocation to reflect on the cognitive elements that move society toward conscious voting.

KEYWORDS: Political; Political Parties; Vote; Election; Ethics; Morality; Corruption; Responsibility; *Society*

INTRODUÇÃO

Tempos tormentosos são estes em que há liberdade para escolhas, mas não

há escolhas feitas com liberdade. Isso porque ao lançar olhos ao redor é possível perceber que quase sempre se está ladeado por influências tantas que impedem a tomada de decisões livres e soberanas. No espaço da política, seja ela partidária ou aquela feita entre homens e mulheres de uma mesma comunidade, há sempre que se fazerem escolhas, são elas feitas no mais das vezes não em benefício da coletividade, mas sim sob o signo de interesses outros; egoísticos e, como tal, humanos.

Caso fosse possível consultar o matemático da Universidade de Princeton John Nash no momento da escolha sobre em quem votar, seria possível aplicar ao tema uma visão utilitarista partindo da teoria dos jogos em relação ao voto individual para que a escolha representasse não a concorrência, mas sim a cooperação entre agentes de uma mesma sociedade para o fim último do bem comum.

Como se sabe tal hipótese não é viável e no plano raso das escolhas individuais o homem médio decide de acordo seus interesses - ou o que julga sê-lo. Isso porque há em favor daqueles que optaram por fazer da política uma atividade profissional e lucrativa, toda uma indústria voltada à criação de verdades de ocasião, convencimento aos moldes de *Joseph Goebbels* e sua máquina de propaganda nazista no sentido de que “uma mentira dita mil vezes torna-se verdade”.

Quais são os elementos de ordem material e cognitiva que levam as escolhas representadas pelo voto popular?

A pesquisa tem como problemática investigar o voto ético enquanto uma dimensão das incontáveis escolhas que o indivíduo realiza vivendo em sociedade. Ainda lança olhares sobre as causas endógenas e exógenas do fenômeno da perturbação moral do indivíduo compreendido no gênero da erosão ética que em nosso tempo responde pelo signo de corrupção.

O pensamento de Hans Jonas, a literatura de Jose Saramago, a moral em Immanuel Kant, a formação orgânica dos direitos sociais em Thomas Humphey Marshall e o utilitarismo de Jeremy Bentham devem ser visitados para a composição do trabalho, buscando lastro ainda na bibliografia contemporânea através de diferentes escolas do Direito, história, Economia, sociologia jurídica, da filosofia do direito entre as áreas das ciências sociais.

O Estudo será realizado não só junto às ciências jurídicas para além dela

considerando as diversas possibilidades epistemológicas. O artigo tem sua estrutura básica formada por considerações iniciais sobre as definições de política, A lucidez do voto em Saramago, a Virtude da Escolha em Maquiavel, A Pirâmide de Marshall e a difícil construção da consciência de responsabilidade coletiva, os imperativos Kantianos em face do utilitarismo, o Principio Responsabilidade e as escolhas morais segundo Hans Jonas.

2 POLÍTICA PÚBLICA

É do gênero humano, dada a sua natureza gregária a necessidade de fazer política, aqui referindo exclusivamente aos métodos e meios de buscar convergências em prol do interesse de um grupo ou de uma coletividade. Fazer política apartada do partidarismo e do calor das ideologias que por muitas vezes nublam a visão das partes diretamente envolvidas, como exemplo membros de partidos políticos que tomados por ideologias sem qualquer vínculo com os problemas enfrentados no dia a dia do cidadão acabam por promover o movimento inverso do almejado pela sociedade.

A política aqui referida não está ligada a partidos políticos, ou não somente a eles, mas sim da designação do grego *polis*, compreendida pela cidade em que a vida social era exercida de forma autônoma pelos cidadãos.

A Política apresenta-se hoje como a arte de governar, de atuar na vida pública e gerir os assuntos de interesse comum. Não se restringe à atividade desenvolvida no âmbito do Estado, mas faz parte da vida de todos os indivíduos em sociedade, permeia todas as formas de relacionamento social: no trabalho, na escola, nas ruas, no lazer e até nas relações afetivas (SCHLESENER, 2000, p.175).

Fazer política enfim, é transcender aos interesses do indivíduo para o interesse do coletivo, condição que pode ser alcançada por simples praticas diárias na vida em família, no trabalho ou no meio social até mesmo de forma organizada como em sindicatos, órgãos de classe e partidos políticos. O homem é por natureza político, isso é, social (ARENDT, 2007, p.32).

Para Marilena Chauí é possível identificar um paradoxo entre o sentido de

política pelo qual a coletividade opera em apoio ou contrária à autoridade instituída de forma a endossar as ações governamentais ou confrontá-las, ou o sentido de política no qual especialistas, profissionais que respondem pela alcunha de “políticos”, se assenhoram das estruturas do poder para defender interesses próprios ou de grupos sendo este segundo sentido o mais difundido pelo tecido social (CHAUÍ, 1991, p.368-369).

O paradoxo reside justamente na divergência dos sentidos empregados para a mesma palavra “política”, dado que enquanto o primeiro sentido traduz legítimas aspirações da sociedade como um todo, definindo leis e costumes, garantindo direitos e obrigações, criando espaços para contestações através da reivindicação, da resistência e da desobediência; a abordagem mais difundida sobre a política está constantemente ligada às práticas que afastam a política da sociedade, tornando-a pouco palatável para o homem médio que preza por valores caros a uma sociedade que se quer justa e solidária (CHAUÍ, 1991, p. 369).

Uma sociedade dotada de valores universais como a prevalência dos direitos humanos, dos interesses públicos sobre os privados, da impessoalidade, legalidade, eficiência aqui tomados de empréstimo do art. 37, da Constituição Federal.

Não se cogita hipótese de cidadão não tocado pela existência social da política, logo, vivendo em sociedade há de intrínseco em tal existência a relação do homem com o meio e por elo inquebrantável com a política. Questão maior é saber se ela é plenamente exercida em favor dos interesses do indivíduo e da coletividade. O que se tem de sólido para o presente é que todos fazem, mesmo não sabendo ou negando sua aptidão para tal fim da já mencionada tantas vezes até aqui, a política.

3 POLÍTICA PARTIDÁRIA E IDEOLOGIAS

Espécie do gênero política é aquela realizada segundo regras previamente estabelecidas seguindo orientação ideológica dentro de um sistema político, seja ele democrático de fato ou apenas formalmente como é o caso de diversos Estados Latino Americanos como Venezuela, Bolívia. Oportuno e relevante registrar que a política

realizada através de partidos políticos reflete verdadeira conquista das sociedades contemporâneas, avanço sem o qual não seria possível a consecução das democracias ocidentais e por obvio da recente experiência democrática brasileira.

Contudo, inegável a existência de uma crise de governabilidade que deita raízes nos desequilíbrios do sistema político, ou seja, do conjunto das instituições incluindo aqui os partidos políticos, parlamento e outras lideranças (WEFFORT, 1992, p. 64).

É certo que o exercício da política vinculada aos partidos e instituições da sociedade como organizações religiosas e sindicatos, faz daqueles que conquistam posições de destaque pessoas recompensadas com o prestígio, a glória, o prazer de comandar, de ser influente, de poder tomar iniciativas, de deixar sua marca no mundo e mesmo a satisfação com a consciência de si (para não falar dos ganhos vulgares) - , e provavelmente estão sempre mesclados os motivos pelos quais se ambiciona o poder (JONAS, 2006, p. 172).

O verdadeiro *homo politicus* ambiciona a responsabilidade ligada ao poder e tornada possível graças a ele, e que por isso ambiciona ambos ao mesmo tempo. O homem público autêntico estimara como sua gloria (que pode lhe ser muito cara) precisamente que se possa dizer dele que fez o melhor que pode por aqueles sobre os quais detinha poder, ou seja, para aqueles em virtude de quem ele tinha poder. (JONAS, 2006, p. 172).

Na sociedade brasileira, a concentração do poder decisório no aparato estatal e a tradição política conservadora autoritária além de provocarem graves problemas econômicos e sociais, tornaram ainda mais difícil a ampliação do espaço público e a criação de mecanismos de participação da sociedade na política (SCHLESENER, 2000, p.185).

Com particular luz Millôr Fernandes escreveu em seu clássico Livro Vermelho “Desconfio por princípio daqueles que lucram com seu ideal” (MILLÔR, 1973,139). Afirmção atemporal que reflete a angústia de significativa parte da sociedade quando percebe a existência de relações umbilicais entre partidos políticos e lideranças da sociedade.

A observação atenta da atual quadra da sociedade brasileira permite concluir

que tanto a política partidária com identidade de grupo e de ideologias, como a atividade sindical como forma de representação dos interesses dos trabalhadores no mais das vezes tem como norte o benefício pessoal dos grupos que capitaneiam os grupos de poder.

Variando sobre o mesmo tema, a política que tem por instrumento os partidos políticos em tempo algum deveria servir como mecanismos de cooptação de trabalhadores, sobretudo quando o processo de arregimentação se faz notadamente segundo réguas particulares, com medidas não compartilhadas pelo todo da sociedade. O que se tem de certo é que os partidos políticos perderam a legitimidade de fazer a interlocução entre a política posta e a sociedade e nesse cenário a decisão pelo voto ético, moral e muitas vezes contra majoritário torna-se fundamental.

Nos sistemas eleitorais formalmente democráticos do ocidente, a manifestação popular pelo voto como regra reflete o estágio civilizatório de dada sociedade. Em assim sendo, muitas vezes os vencedores das disputas eleitorais não são necessariamente os melhores, mas sim aqueles que obtiveram êxito em construir a melhor imagem para o eleitor médio, este último muitas vezes incauto vota com a maioria.

Ausente à figura do partido político enquanto legítimo representante da difusão de correntes dentro de uma sociedade plural, cumpre ao indivíduo votar segundo suas convicções pessoais e muitas vezes contra a vontade da maioria. Trata-se assim da materialização da máxima de Alexis de Tocqueville quanto a necessidade da sociedade estar atenta para o que chamou de “tirania da maioria” (MILL, 2006, p. 21).

4 LUCIDEZ DO VOTO EM SARAMAGO

Entre as contribuições de Jose Saramago para a literatura contemporânea cabe ao debate proposto à obra “Ensaio sobre a Lucidez”, romance publicado em 2004 no qual o autor construiu interessante crítica aos sistemas políticos e de representação popular hoje conhecidos no ocidente. No livro, acontecimentos

permeiam um cenário eleitoral onde em um dia chuvoso, pessoas comparecem para votar e para a surpresa de todos o resultado revelou um total de 70% dos votos válidos em branco. (SARAMAGO, 2004, p. 24).

Estarrecidos em um primeiro momento como o que se chamou de teratologia político-social as autoridades de governo decidem pela convocação de um novo pleito, atribuindo o acontecido às condições climáticas que envolveram a primeira votação. Ocorre que na segunda votação realizada uma semana depois e cujas condições climáticas estavam em absoluta normalidade, o resultado eleitoral revelou o espantoso número de mais de 83% de votos brancos (SARAMAGO, 2005, p.35).

O resultado das urnas causaria inquietação nas autoridades que até aceitavam as abstenções em número elevado, mas jamais a manifestação popular e lúcida pelo voto em branco. Estarrecidas as autoridades locais resolvem eleger culpados tomando todo tipo de medida autoritária em nome da ordem social, com resultados negativos à liberdade democrática e à própria legalidade.

Aqueles que votaram em branco na obra de Saramago o fizeram por razões éticas ou pelo puro desinteresse nas instituições estabelecidas? Houve um manifesto coletivo de descontentamento revelado através da legítima manifestação do voto em branco ou simplesmente uma notável abdicação do exercício da cidadania? São questões que se podem tomar por empréstimo da ficção para uma reflexão sobre a realidade.

Enxergar para além das luzes ofuscantes é o desafio de todo cidadão quando realizada suas escolhas manifestas pelo voto popular. Isso porque para que seja possível escolher o melhor candidato se faz necessário que o agente tomador da decisão tenha em si algum patrimônio intelectual que o autorize à crítica sobre temas como vida pregressa do candidato, virtudes e obviamente defeitos.

Questionar para qual senhor vai servir aquele candidato também parece ser razoável, dado que não são raros os casos em que o poder é conquistado através dos braços fortes do povo para depois ser utilizado em favor dos interesses de pequenos grupos de dominação.

5 A VIRTUDE DA ESCOLHA EM MAQUIAVEL

A leitura mais criteriosa e atenta de Maquiavel permite refletir o quanto difícil é o papel de escolher entre todos os que desejam o poder de representar seus iguais. Identificar o candidato possuidor de virtudes tantas que autorizem confiar o voto ético não é tarefa fácil.

Sobre esta característica Maquiavel com atenção à epistemologia da palavra *virtú*, aduz que o termo deriva de um conceito poliédrico consistindo na qualidade do homem que o capacita a realizar grandes obras e feitos. Trata-se do poder humano de efetuar e controlar eventos, o pré-requisito da liderança, é a motivação interior, a força de vontade que induz os homens, individualmente ou em grupo a enfrentar fortuna, a deusa que forma o contrapeso da *virtú*. Para Maquiavel fortuna é vista como o acaso, o curso da história, o destino cego, o fatalismo, a necessidade natural. (GILBERT apud CLARET, 1999, p. 16).

Todas as escolhas voluntárias começam antes mesmo da sua manifestação no mundo físico. Trata-se de fenômeno do intelecto que depende para sua existência de toda uma carga de valores e experiências anteriormente vividas e assimiladas pelo agente causador da ação. Quando no livro Ensaio sobre A Lucidez, de Jose Saramago, pessoas de forma difusa entendem que a melhor escolha para aquela eleição seria votar em branco, assim o fizeram graças a uma visão clara do estado de coisas em que viviam. Diferente delas é o caso visto em sociedade cujo estágio de evolução política e social ainda é primário, nestes núcleos sociais o voto é mecânico e não depende de impulsos intelectuais ou causas endógenas, basicamente refletem estímulos externos não conectados com o valor expresso na *virtú* de Maquiavel.

Melhor seria uma decisão do tipo orgânica cuja motivação tivesse no intelecto aprimorado pela experiência, observação e responsabilidade sua melhor expressão. Assim fosse poderia se estar falando da decisão ética com compromisso em relação ao conjunto da sociedade e não somente aos interesses individuais que no mais das vezes predominam nas escolhas sobre a vida política.

6 A PIRÂMIDE DE MARSHALL E A DIFÍCIL CONTRUÇÃO DA CONCIÊNCIA DE RESPONSABILIDADE COLETIVA

O historiador Jose Murilo de Carvalho socorre-se da *pirâmide de Marshall* para explicar os tortuosos caminhos percorridos nas relações entre Estado e Sociedade quando aos direitos sociais, civis e políticos. Thomas Humphey Marshall desenvolveu a distinção entre as várias dimensões da cidadania surgindo na Inglaterra com os direitos civis no século XVIII. Depois, no século XIX, surgiram os direitos políticos (CARVALHO, 2002, p. 10).

Finalmente, os direitos sociais foram conquistados no século XX. Segundo ele, não se trata de sequência apenas cronológica: ela é também lógica. Foi com base no exercício dos direitos civis, nas liberdades civis, que os ingleses reivindicaram o direito de votar, de participar do governo de seu país. A participação permitiu a eleição de operários e a criação do Partido Trabalhista, que foram os responsáveis pela introdução dos direitos sociais (CARVALHO, 2002, p. 10-11).

É correto afirmar que o modelo inglês representado pela pirâmide de Marshall traduz um ideal a ser perseguido e conquistado na medida da realidade que se apresenta.

Tendo como referência a pirâmide de Marshall possível considerar que diferente da Inglaterra a formação da sociedade brasileira não foi linear, aqui os direitos sociais não foram conquistados, forçados pelo sacrifício da sociedade, o modelo brasileiro é antropofágico aos modos de sugeridos pelo escritor Oswald de Andrade, é dizer que se apropriou das realizações e conquistas sociais europeias e aqui instalou uma máquina estatal de consignação de benefícios sociais.

Segundo Carvalho “o ponto de chegada, o ideal da cidadania plena, pode ser semelhante, pelo menos na tradição ocidental dentro da qual nos movemos. Mas os caminhos são distintos e nem sempre seguem linha reta”. Pode haver também desvios e retrocessos, não previstos por Marshall. O percurso inglês foi apenas um entre outros. A França, a Alemanha, os Estados Unidos, cada país seguiu seu próprio caminho. O Brasil não é exceção. Aqui não se aplica o modelo inglês (CARVALHO, 2002, p. p 11).

Sem perder de vista as lutas emancipatórias do bravo povo brasileiro, quer sob influência das lutas pela independência dos Estados Unidos da América, ou ainda pelos ventos da Revolução Francesa que muito influenciaram a América Latina, é certo que sob a ótica de Jose Murilo de Carvalho ocorreu no Brasil a inversão da pirâmide de Marshall. Isso porque os direitos sociais não foram conquistados pelo cidadão através do regular exercício do direito de participação política nas decisões da sociedade, mas sim concedidos por outros meios; encontra resposta na construção histórica brasileira.

As transições entre as monarquias até a primeira República dos Marechais em 1889 foram mais de 500 anos de dominação por forças que não valoravam adequadamente o conceito de liberdade de opinião, pluralidade, democracia e como consequência direitos sociais.

Enquanto a Inglaterra experimentou a Revolução Gloriosa em 1688, Os Colonos Americanos sua Independência em 1776 e a França a Revolução Francesa de 1789, o Brasil nutria a experiência colonial. A monarquia que embora tenha na figura de Pedro II um monarca considerado esclarecido, não trouxe a necessária luz aos fundamentos da futura República. Mesmo com o primeiro Golpe militar dos marechais que permitiu o surgimento da primeira República, direitos sociais não foram contemplados, dado que o Brasil saiu de uma monarquia esclarecida para as mãos de militares que com mãos de ferro e chicotes em punho fizeram da primeira república um mero simulacro de liberdade (GOMES, 2013, p.379).

Conforme registra Laurentino Gomes mesmo com os governos das oligarquias civis que se sucederam no poder, não teve o bravo povo Brasileiro acesso ao grau de civilidade e amadurecimento democrático necessário para garantir-lhe gerações futuras livres de ditadores e populistas (GOMES, 2013, p.379).

Com o governo ditatorial de Getúlio Vargas ocorreu o fenômeno de inversão a ordem do surgimento dos direitos descrita por Marshall, sendo introduzido o direito social antes da expansão dos direitos políticos. Os trabalhadores foram incorporados à sociedade por virtude das leis sociais e não de sua ação política independente (CARVALHO, 2002, p. 11).

O que se pode esperar de uma árvore sem raízes; de um oceano com um

metro de profundidade? A falta de tradição democrática produz resultados intergeracionais. É dizer que enquanto o cidadão médio não romper com as velhas e carcomidas formas da política não estará apto a realizar a decisão fundamental pelo voto.

7 ENTRE OS IMPERATIVOS KANTIANOS E UTILITARISMO

Viver em sociedade implica a necessidade de observar um conjunto de regras de ordem moral e prática, imperativos que permitem a harmonização dos interesses diversos e muitas vezes conflitantes.

Desde os primeiros dias de vida o indivíduo toma conhecimento de imperativos educacionais, de higiene e, sobretudo morais. Já na vida adulta trabalhamos com outros imperativos relacionados ao poder hierárquico do trabalho, ao respeito às autoridades constituídas e a todo conjunto de regras da vida em sociedade dentre os quais aqueles relacionados ao sistema democrático e direitos políticos que no caso brasileiro foram consagrados pela Constituição Federal em seu artigo 14 nos seguintes termos: “A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos”.

Em Kant é possível perceber que os imperativos no mais das vezes são hipotéticos na medida em que seu fiel cumprimento como regra está condicionada à vontade das partes envolvidas e na busca pela retribuição, ou seja, pela contrapartida ou até mesmo pelo medo de sofrer consequências indesejáveis. Todavia, há que se considerar a existência de um imperativo categórico o qual deve balizar toda ação do sujeito como sendo seu norte moral, “Age sempre como se a máxima da tua ação fosse par ser transformada, através da tua vontade como uma lei universal da natureza” (BERTAGNOLI, 2004, p.5)

O imperativo categórico kantiano parte da ideia de que todos os seres humanos são dotados de princípios morais e como tal devem estar aptos para fazer escolhas que bem atendam aos interesses da coletividade (KANT apud JONAS, 2006, p. 36).

Escolher lideranças que reflitam as aspirações morais e tenham condições de dar respostas adequadas às demandas sociais que afligem determinada sociedade em dado tempo/espaço.

Os princípios morais na definição Kantiana são formados no processo de conhecimento composto de forma e matéria. A forma é um elemento *a priori*, isto é, já existente no sujeito antes do contato deste com o objeto (KANT apud SANTOS, 2000, p.36).

Para o conhecimento sensível, os elementos formais, sempre presentes à consciência do homem, são o espaço e o tempo. O conhecimento intelectual se dá pelas doze categorias, isto é, pelas doze formas de aparição da realidade, a saber: unidade/multiplicidade e totalidade indicativas da quantidade; ser/não ser e limitação indicativas de qualidade; substancia/inerência/causalidade/dependência e comunhão/reciprocidade indicativa de relação; possibilidade/impossibilidade, realidade/irrealidade e necessidade/contingência indicativas da modalidade (KANT apud SANTOS, 2000, p.36).

A matéria é o elemento *a posteriori*, isto é, baseado na experiência, e é provido pelos objetos. Desse modo, o conhecimento sensível acontece quando o objeto na sua materialidade é percebido pela nossa consciência como temporal e espacial. O conhecimento intelectual ocorre quando o objeto é percebido como quantidade, qualidade, relação e modalidade (KANT apud SANTOS, 2000, p.36).

De sorte que toda engenharia de valores humanos passa pela percepção do mundo ao redor do sujeito. Com algum grau de certeza é possível afirmar que em se plantando na sociedade bons exemplos os frutos devem ser da mesma natureza. De igual forma, em se plantando e cultivando vícios sociais e maneirismos inadequados sobre o pretenso signo do “jeitinho brasileiro” o resultado como regra será a repetição de comportamentos sociais que em nada contribuem para a mudança da sociedade brasileira do atual patamar civilizatório e cidadão para outro em que não só as instituições, mas sim as pessoas devem respeitar tudo que é público como se privado fosse para que não se fale em Estado de Direito, mas também em Estado de obrigações recíprocas.

Todavia, as pessoas não percebem o mundo de forma igual e não se pode

pretender que todos tenham os mesmos princípios como leis universais. Em razão da já mencionada natureza gregária dos seres humanos a vida em sociedade tornou-se uma necessidade, até mesmo uma imposição para a sobrevivência. Nesse sentido, as decisões que envolvem ou refletem nas condições de vida do próximo não podem ser tomadas como base imperativos que deixem de considerar o bem comum.

Nesse sentido o utilitarismo que encontra em Jeremy Bentham e John Stuart Mill seus principais expoentes surge enquanto ética social com a defesa da máxima de que a soma das felicidades, ou satisfações menos privações, dos indivíduos, possivelmente definidas por “utilidades”, seja tão grande quanto possível (KOLM, 2000, p.499).

O princípio da utilidade de Bentham fundamenta sua concepção jurídica e moral para a sociedade. Mencionado princípio parte da noção de que os homens estão sujeitos ao prazer e a dor quando empenhados em “construir o edifício da felicidade através da razão e da lei”. Sua preocupação é política e jurídica, a ação é medida por aquilo que aumenta ou diminui a felicidade não só dos indivíduos, mas também de governos. Utilidade é uma propriedade inerente a algo que permite produzir ou proporcionar benefício vantagem, prazer, bem ou felicidade. Em termos filosóficos utilidade pode ainda querer significar impedir que aconteça o dano, a dor, o mal, ou a infelicidade para a parte cujo interesse está em pauta (ARAUJO, 2009, p. 3).

Quanto aplicado o utilitarismo ao campo de estudos das escolhas políticas, aqui definidas como manifestação da vontade popular, é possível considerar que é tal doutrina de ética social a que melhor responde às necessidades do bem comum e da vida em sociedade, na medida em que as escolhas são feitas com o propósito de atender ao maior número de interesses com vistas ao bem-estar social.

Assim, enquanto a ética baseada em Kant tem como fator determinado o elemento endógeno, a moral individual que deve servir como pedra fundamental para todas as ações humanas, o utilitarismo persegue o resultado que deve atingir de forma positiva o maior número de pessoal, não importando as convicções pessoais do agente.

Ao fim e mais próximo ao centro de equilíbrio entre o sonho de uma sociedade baseada em princípios morais e a dura realidade vivida neste início de século, parece

lúcida afirmação kantiana segundo a qual “de uma madeira tão retorcida, da qual o homem é feito, não se pode fazer nada reto. Apenas a aproximação a esta ideia nos é ordenado pela natureza” (KANT apud SCHLESENER, 2000, p. 188).

8 O PRINCÍPIO RESPONSABILIDADE E AS ECOLHAS MORAIS SEGUNDO HANS JONAS

Em oposição à lógica Kantiana segundo o qual “O princípio de uma ação se transforma numa lei universal”, Hans Jonas propõe um novo imperativo. “Age de tal maneira que os efeitos de tua ação sejam compatíveis com a permanência de uma vida humana autêntica” (JONAS, 2006, p.18).

A ética da responsabilidade de Hans Jonas tem como característica fundamental combater o mais forte e favorecer o lado menos beneficiado pelas circunstâncias. Nesse sentido, tal ética estará sempre ao lado dos fracos contra os fortes e dos que aspiram contra os que possuem (JONAS, 2006, p.19).

Para Hans Jonas na cidade, ou seja, no artefato social onde homens lidam com homens, a inteligência deve casar-se com a moralidade, pois essa é a alma de sua existência. É nesse quadro intra-humano que habita toda ética tradicional, adaptada às dimensões do agir humano assim condicionado (JONAS, 2006, p. 33 e 34).

O autor cita feliz passagem de Kant “em matéria de moral a razão humana pode facilmente atingir um alto grau de exatidão e perfeição mesmo entre às mentes mais simples”. “Não é necessária uma ciência ou filosofia para se saber o que deve ser feito, para ser honesto e bom, e mesmo sábio e virtuoso”. A inteligência comum pode ambicionar alcançar o bem tão bem quanto qualquer filósofo pretenda para si. Para saber o que devo fazer para que minha vontade seja moral, para tanto não preciso de nenhuma perspicácia de longo alcance (JONAS, 2006, p.36).

O conhecimento do *malum* é infinitamente mais fácil do que o do *bonum*; é mais imediato, mais urgente, bem menos exposto a diferenças de opinião; acima de tudo, ele não é procurado: o mal nos impõe a sua simples presença, enquanto o bem

pode ficar discretamente ali e continuar desconhecido, destituído de reflexão.

Para Hans Jonas “Não duvidamos do mal quando com ele nos deparamos; mas só temos certeza do bem, no mais das vezes quando dele nos desviamos”. É de se duvidar que alguém, alguma vez, tenha feito o elogio da saúde sem pelo menos ter visto o espetáculo da doença, o elogio da decência sem ter encontrado a patifaria, e o da paz sem conhecer a miséria da guerra. O que nós não queremos, sabemos muito antes do que aquilo que queremos (JONAS, 2006, p. 71).

O fenômeno social da erosão dos valores morais na vida pública também pode ser observado segundo lições de Hans Jonas. A partir dos estudos de Weber o autor contrapõe a ética de convicção em relação à ética de responsabilidade. Entende que a ética da convicção e que contrapõe na política a ética da responsabilidade. Trata-se da perseguição incondicional a um objeto considerado absoluto, que não se interesse por nenhuma outra consequência salvo o seu êxito, o que vale qualquer preço (a ser pago pela comunidade), e mesmo o risco de um fracasso que signifique uma catástrofe absoluta.

O político da responsabilidade, ao contrário, avalia as consequências, os custos e as chances e jamais diz a algum objetivo: *pereat mundus, fiat justitia* (que o mundo pereça, mas que se faça justiça) ou qualquer que seja o bem absoluto. Mas quem diz isso está naturalmente devotado a uma causa, e, uma vez que a considera realizável, pensa no bem comum (como ele o vê), da mesma forma como o seu adversário mais ponderado.

O que Weber quis exprimir com o par conceitual ética da convicção e ética da responsabilidade é a diferença entre um político radical e um moderado, entre aquele que apenas reconhece um fim e aquele que quer compatibilizar diversos objetivos, ou entre aquele que joga tudo em uma só cartada e aquele que reparte os riscos (JONAS, 2006, p. 160 e 161).

Os dois modelos conceituais apresentados por Hans Jonas servem ao propósito instrutivo e ilustrativo, isso porque outras variações podem existir no vasto contexto do espaço de luta da política partidária observado na atual quadra da sociedade brasileira.

A questão relevante que se apresenta é saber se está o cidadão devidamente

aparelhado para distinguir entre o político da responsabilidade e o político predador? Está o homem médio razoavelmente apto a se esquivar de toda sorte de ardil político que visam comprometer seu julgamento ético e responsável? Com algum grau de certeza é possível presumir que as respostas possíveis devem ser como um todo negativas, isso porque como já visto no Brasil a Pirâmide de Marshall foi comprometida pela ausência de um processo histórico de conquista de direitos políticos e sociais, fato que levou ao aparente analfabetismo político e ético de significativa parcela da sociedade.

CONCLUSÃO

Na obra Ensaio sobre a lucidez Saramago afirma que a esperança é como sal, não alimenta, mas dá sabor ao pão. É a esperança que move o homem de bem a confiar os destinos da sua vida a um semelhante que o representará no espaço de luta da política partidária. Porém, quando a escolha não é feita de forma livre e consciente, mas sim segundo interesses outros que não o imperativo do bem comum, feita sob orientações ideológicas ou no pior dos casos sob os interesses particulares e no mais das vezes sem levar em consideração o bem comum sendo ao final, egoístas. Tal escolha assume o caráter de uma sentença coletiva. Tomando por empréstimo o pensamento de Jean Baptiste Say “um fardo pesado a ser carregado por todos” (SAY, 1983, p.424).

O voto ético para sua existência depende do empoderamento da condição de cidadão consciente dos seus deveres e obrigações por parte daquele que o utiliza como instrumento da cidadania. A diferença fundamental entre o simples ato mecânico de votar por imposição legal e aquele feito sob a luz da plena cidadania pode ser visto a partir da famosa distinção estabelecida por Bergson entre ideias claras e ideias esclarecedores (*idees claires et idées éclairantes*) (KOLM apud BERGSON, 2000, p.213)

Para Henri Bergson uma ideia pode ser clara porque apresentada simplesmente em uma nova ordem, ideias elementares que já tínhamos. Nossa

inteligência, encontrando então apenas o velho no novo, sente-se em terreno conhecido; fica à vontade, ‘compreende’. “É esta a clareza que desejamos, e somos sempre gratos aquele que a traz a nos” (KOLM apud BERGSON, 2000, p. 213).

Por outro lado, as ideias esclarecedoras começam “por ser internamente obscuras; mas a luz que emitem volta a elas por reflexo, penetrando-as cada vez mais profundamente; elas então adquirem o duplo poder de iluminar tanto os outros quando a si próprias” (KOLM apud BERGSON, 2000, p.213).

Dizem os poetas Chico Amaral e Samuel Rosa que “a nossa indignação é uma mosca sem asas que não ultrapassa a janela de nossas casas”. Para que o inconformismo e a indignação tenham as asas necessárias e que não sejam feitas de cera como as de Ícaro. Necessário se faz que a decisão fundamental do voto seja feita a partir de compromissos éticos, bem como dotados e valores não identificados segundo a moeda corrente do país.

REFERÊNCIAS

ARAUJO, Inês Lacerda. O pragmatismo pode ser identificado como utilitarismo? **Revista Redescições**. Revista online de Pragmatismo e filosofia Norte-americana. Ano I, numero especial, 2009. Disponível em <<http://www.gtpragmatismo.com.br/redescricoes/redescricoes/memoria/ines.pdf>> Acesso em 05 mai. 2016.

BERTAGNOLI, Afonso. **Crítica da Razão Prática** – Emanuel Kant. São Paulo, 2004. BRASIL. Constituição Federal Brasileira. 1988. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm> Acesso em 21 nov. 2016.

CARVALHO, J. Murilo. **Cidadania no Brasil**. O longo caminho. 3. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

CLARET, Martin. **O Príncipe**. São Paulo: Martin Claret, 1999.

GOMES, Laurentino. **1889**: como um imperador cansado, um marechal vaidoso e um professor injustiçado contribuíram para o fim da monarquia e a proclamação da República no Brasil, Globo, São Paulo, 2013.

JONAS, Hans. **O princípio responsabilidade**: ensaio de uma ética para a civilização tecnológica. Rio de Janeiro: PUC-Rio, 2006.

KOLM, Serge-Christophe. **Teorias modernas da justiça**. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

MILL, John Stuart, **Ensaio Sobre a Liberdade**. São Paulo: Escala, 2006.

SANTOS, Antonio Raimundo. **Para filosofar**. São Paulo: Scipione, 2000 – Vários Autores.

SAY, Jean-Baptiste. **Tratado de Economia Política**. Trad. Balthazar Barbosa Filho. São Paulo: Abril Cultura, 1983.

SCHLESENER, Anita Helena. **Para filosofar**. São Paulo: Scipione, 2000 – Vários Autores.